



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 18/2024 - LUCIDALVA LUZ DOS SANTOS, JORGE LUÍS LEPINSK - Inserir no Calendário Oficial do Município o "Dia do Pastor e da Pastora Evangélicos".

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	26/03/2024
Unidade de Origem	Departamento de Expediente
Unidade de Destino	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Status	Encaminhamento ao Executivo

Indaiatuba, 26 de março de 2024.

Carla de Oliveira
Agente Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

AUTÓGRAFO Nº 41/2024

PROJETO DE LEI Nº 18/2024

(PL de autoria dos vereadores Lucidalva Luz dos Santos e Jorge Luís Lepinsk)

Inserir no Calendário Oficial do Município, o “Dia do Pastor e da Pastora Evangélicos”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 25 de março do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o Dia do Pastor e da Pastora Evangélicos, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de junho.

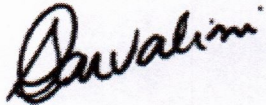
Art. 2º No dia do Pastor e da Pastora Evangélicos, serão desenvolvidas ações religiosas através de palestras, seminários e conferências, com a participação dos representantes da sociedade civil.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 7.274, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26 de março de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente


SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária

